

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“FORMAÇÃO DE TREINADORES E DIRIGENTES”**

-----PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: GRUPO DESPORTIVO DA MALVEIRA DA SERRA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 501911537, com sede na Rua Campo 22 de Março, N.º. 100, Malveira da Serra, 2755-140 Alcabideche, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **JOÃO FERNANDO DA CRUZ ALVES**, casado, natural da freguesia do Estoril, concelho de Cascais, titular do cartão de cidadão n.º. 09863923 4 ZX6, válido até 12 de março de 2031, e pela Tesoureira **ANA PAULA CHINITA SATURNINA SILVA**, divorciada, natural da freguesia de Assunção Ildefonso, concelho de Elvas, titular do cartão de cidadão n.º. 08119351 3 ZZ3, válido até 19 de fevereiro de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos publicados no D.R. n.º. 119, III Série, de 23 de maio de 1980, a ata de eleição n.º. 72 e termo de posse dos corpos sociais para o mandato de 2020/2021, de 11 e 17 de julho de 2020 respetivamente, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na **alínea f)** do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo; -----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Grupo Desportivo Malveira da Serra visa a promoção desportiva, cultural e recreativa dos seus associados e da população local em geral, conforme artigo 1.º dos seus Estatutos;-----



g) O Grupo Desportivo Malveira da Serra, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro de 2020 (Proposta n.º 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021),apresentou uma candidatura a apoio financeiro para formação de treinadores e dirigentes. -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à formação de treinadores e dirigentes, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022. -
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30

(trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
  - a) Financiar no montante de € 570,00 (quinhentos e setenta euros), referente a apoio a formação de treinadores e dirigentes, conforme candidatura em anexo;-----
  - b) A verba referida na alínea está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----
  - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
  - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
  - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
  - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----

- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- QUINTA -----

----- (Resolução do Contrato-Programa) -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 570,00 (quinhentos e setenta euros), tem o cabimento n.º 112001 e o compromisso n.º 154258, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

----- Arquiva-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada à Segurança Social obtida em 7 de setembro de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 20015107087, certidão de situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-1, em 7 de setembro de 2021, (válida por três meses).-----

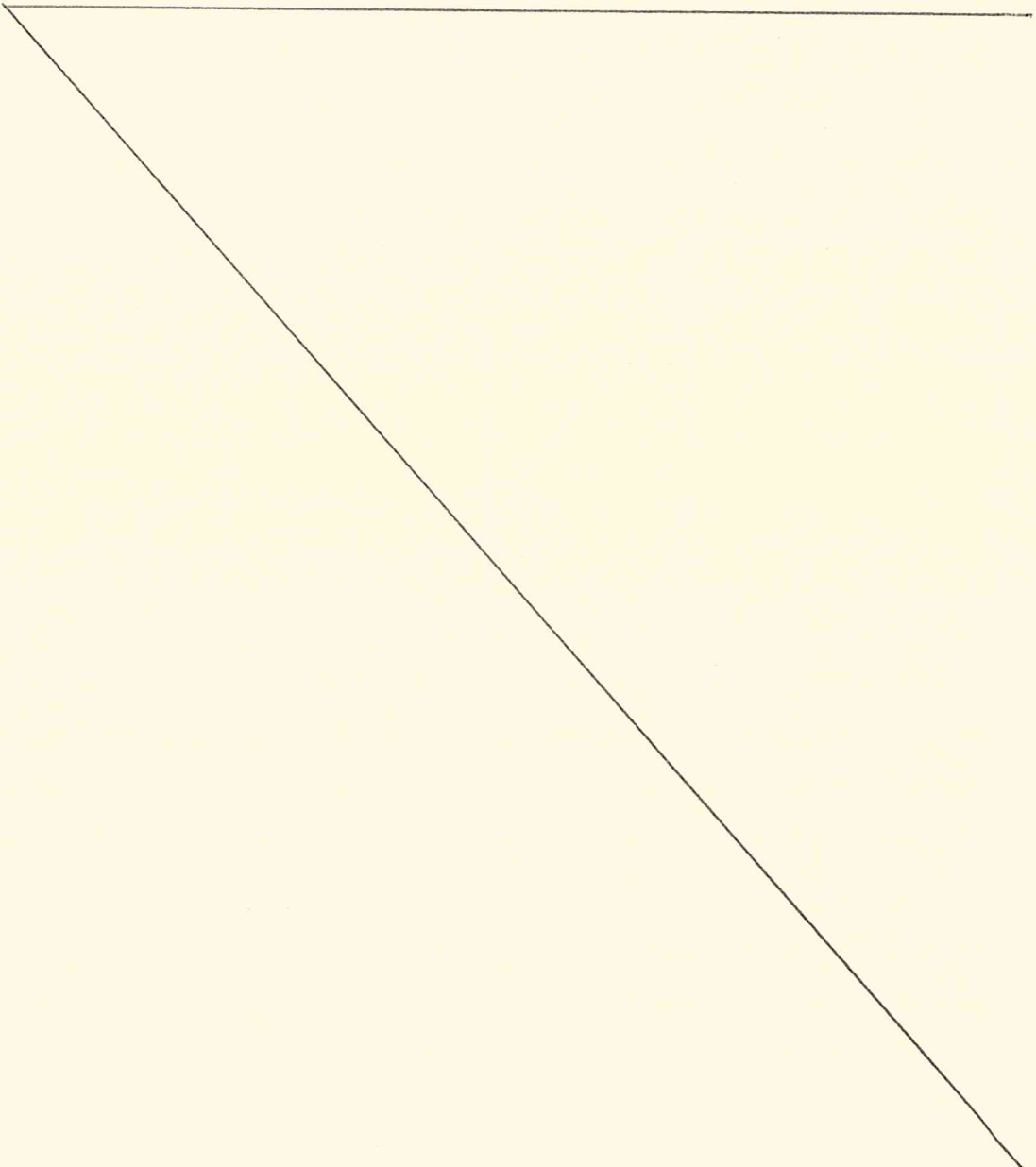
----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013 de 3 de Janeiro. Aos 15 de setembro de 2021.

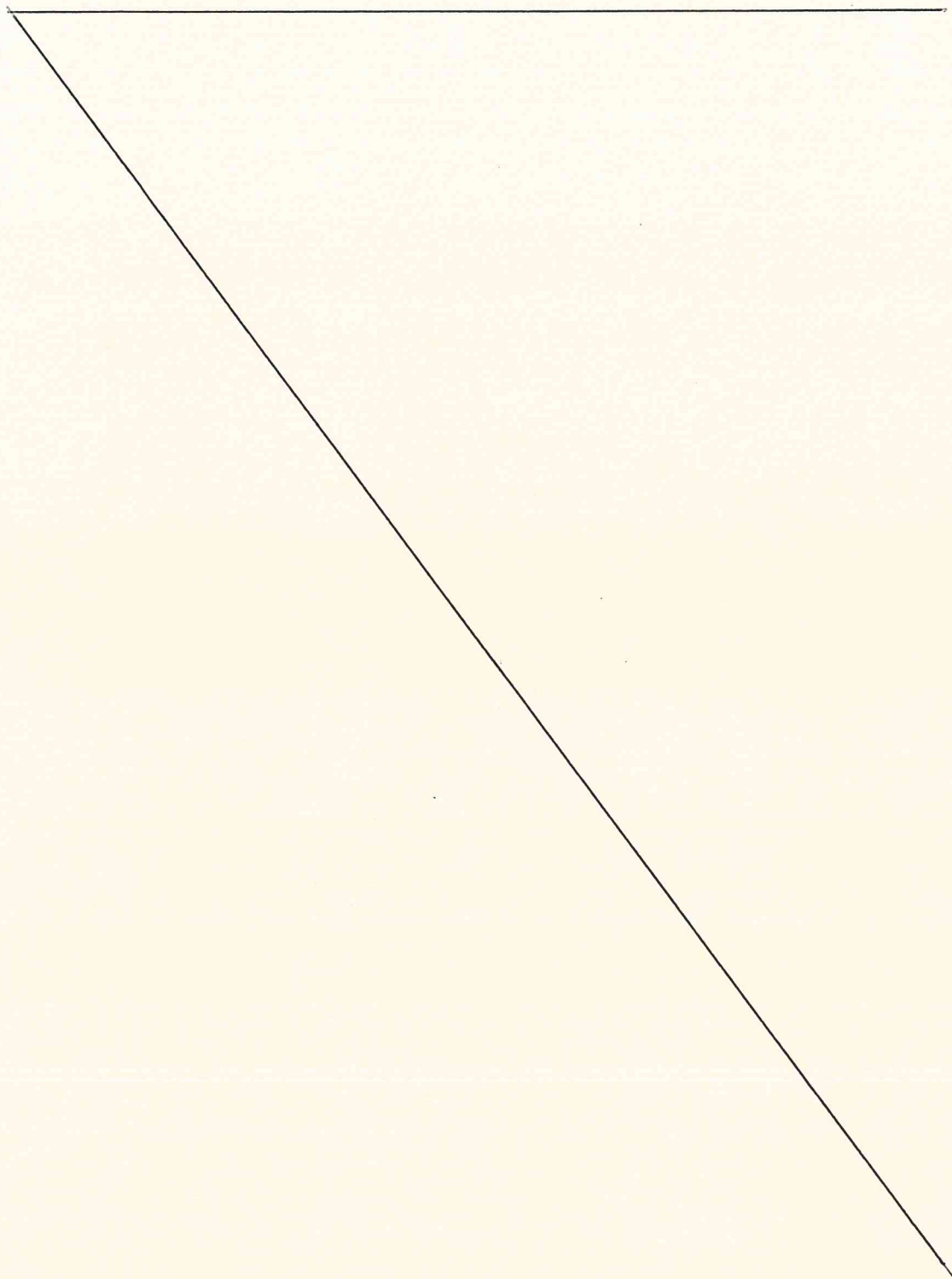
Livro 77

Fls. 35  
10

Pr.º N.º  
03.04.03/2021/172

João Fernando de Cruz Alves  
Polo Club







## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de março de 2021 21:18  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Quarta, Março 31, 2021 - 21:17 Submitted by anonymous user: [89.115.29.37] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--  
ENTIDADE: Grupo Desportivo Malveira da Serra  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: João Fernando Alves  
EMAIL INSTITUCIONAL: gdms.escolas@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Ana Paula Chinita  
CONTACTO TELEFÓNICO: 937111423  
EMAIL: gdms.escolas@gmail.com

SELECCIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:  
- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas  
- Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos  
--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--  
IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA: AFL-Associação Futebol de Lisboa  
MODALIDADES E ESCALÕES:  
Futebol  
Escalaões - Petiz, Traquinas, Benjamins, Infantil, Juvenil,  
Iniciados, Seniores  
VALOR APOIO MUNICIPAL: valor total list é de €4.600,75,  
sendo; €2.648,25 ref. à equipa Senior; €1.192,25 ref. à  
formação, €760,00 n/insc, mas com segu  
--ANEXOS--



LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21final.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_atletas_20.21final.xlsx)  
COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO  
DESPORTIVA:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/filiacao\\_do\\_clube.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/filiacao_do_clube.pdf)

--FORMAÇÃO TÉCNICA DE TREINADORES E DIRIGENTES DESPORTIVOS--

NOME DA FORMAÇÃO: Suporte Básico de Vida

ENTIDADE FORMADORA: RENATA

NÚMERO DE FORMANDOS: 18 formandos considerando 3 acções de  
Formação com 6 elementos cada

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE FORMAÇÃO:

Consideramos que a formação em Suporte Básico de vida é  
essencial tanto para dirigentes como para os treinadores. Na  
nossa análise de necessidade de formação tivemos em conta a  
importância de assegurarmos que existe sempre pelo menos 1  
pessoa no campo quer em treinos, quer em competição habilitada  
para poder intervir de forma rápida. Consideramos também os  
dirigentes tendo em conta as escalas existentes, uma vez que são  
rotativas e dessa forma assegurarmos que existirá sempre uma  
pessoa habilitada.

Na nossa candidatura consideramos 3 acções, por forma a termos  
um maior número de pessoas qualificadas nos diversos escalões,  
e porque em cada acção só poderemos ter 6 pessoas.

VALOR APOIO MUNICIPAL: € 570,00 (Quinhentos e setenta euros)  
para o total das 3 acções.

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE FORMANDOS:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem\\_nominal\\_formandos\\_20.21\\_1\\_1.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_formandos_20.21_1_1.xlsx)  
PROGRAMA DE FORMAÇÃO:



[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/brochurasbvdae\\_1.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/brochurasbvdae_1.pdf)  
ORÇAMENTO DA FORMAÇÃO:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento\\_formacao\\_sbv.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_formacao_sbv.pdf)  
Pretende anexar outros orçamentos? Não

The results of this submission may be viewed at:  
<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/156477>



## Orçamento Formação

ENTIDADE Grupo Desportivo Malveira da Serra

FORMAÇÃO Suporte Básico de Vida NÍVEL Certificado INEM

ENTIDADE FORMADORA Renata

Acção	Nº Participantes	Valor ação	Valor Partic.
1	6	180,00 €	31,67 €
2	6	180,00 €	31,67 €
3	6	180,00 €	31,67 €
<b>Total</b>	<b>18</b>	<b>540,00 €</b>	
Equipamento/material Formação a levar campo		30,00 €	
		<b>570,00 €</b>	

